



Município de Vale de Cambra
Câmara Municipal

N.º 10/2025

Contrato de “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PAYSHOP – CARTÃO ESCOLAR PRÉ PAGO**”.

Valor: **44.974,00 €**

Data do Contrato: Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. _____

Oficial Publico: _____, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo trigésimo quinto do Anexo I, da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de Setembro: _____

Outorgantes: _____

Primeiro: José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até 25/09/2028, emitido pela Republica Portuguesa, Contribuinte Fiscal número _____, com domicilio profissional na Av. Camilo Tavares de Matos, número 19, 3730-240 Vale de Cambra, em representação do **Município de Vale de Cambra**, Pessoa Coletiva número 506735524, com sede na Av. Camilo Tavares de Matos, número 19, 3730-240 Vale de Cambra, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o ato, nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo trigésimo quinto do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e em execução dos despachos de 28 de janeiro e 04 de fevereiro do corrente ano, como é do meu conhecimento pessoal; _____

Segunda: Alda Paula Mata Cameira, Titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até 08/07/2031, emitido pela Republica Portuguesa, Contribuinte Fiscal número _____, domicilio profissional na Avenida dos Combatentes, n.º 43 – 14º Piso, 1643-001 Lisboa, representante da Sociedade **PAYSHOP (PORTUGAL), S.A.**, com o capital social de 1.500.000,00 euros, com sede na Avenida dos Combatentes, n.º 43 – 14º Piso, 1643-001 Lisboa, com o Cartão de Pessoa Coletiva número 505231212, na qualidade Procuradora, com poderes para o ato, conforme Procuração lavrada e

autenticada a 15 de maio de 2023, na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Edifício Atrium Saldanha. 3º Piso, 1050-094 Lisboa, pela a Advogada ██████████, portadora da Cédula Profissional n.º 44545L, e conforme consulta em www.portaldaempresa.pt, da Certidão Permanente online, através do código ██████████, subscrita em 26-03-2019 e válida até 26-03-2027. _____

- Que por despacho de 04 de fevereiro de 2025, e após o procedimento de **AJUSTE DIRETO N.º 09/2025**, foi adjudicado à Sociedade representada pela segunda outorgante a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PAYSHOP – CARTÃO ESCOLAR PRÉ PAGO”**, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada pelo mesmo despacho: _____

Primeira: Que o objeto da presente Prestação de Serviços a titular por este instrumento é o constante do Convite, Caderno de Encargos e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; _____

Segunda: Que por despacho de **28/01/2025**, foi nomeado como gestor de contrato o Técnico ██████████, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual; _____

Terceira: O presente procedimento tem por objeto principal a Aquisição de Serviços de Payshop – Cartão Escolar Pré-pago, nos termos da Parte II - Requisitos Gerais e Especificações Técnicas do Caderno de Encargos; _____

Quarta: Que o valor total da adjudicação é de **44.974,00€** (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro euros) a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da proposta, datada de 31/01/2025 apresentada pela Sociedade Adjudicatária; _____

Quinta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da rubrica 02 / 02022001 com o



compromisso n.º 362/2025 e requisição n.º 402/2025 de 08/02/2025, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;_____

Sexta: Que a Prestação de Serviços, **produz efeitos após a assinatura do contrato até 31 de agosto de 2027**, de acordo com o estipulado na clausula 4ª do Caderno de Encargos, sem prejuízo do prazo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato;_____

Sétima: Que não é exigida a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;_____

Oitava: Que os pagamentos serão efetuados, no **prazo de 30 dias**, após a receção das faturas pela Câmara Municipal, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, Clausula 8ª do caderno de encargos;_____

Nona: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade do Adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo Adjudicatário, de acordo com o previsto no número 2 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;_____

Décima: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato, no Caderno de Encargos ou na proposta, serão aplicadas as disposições do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual._____

Os outorgantes aceitam este contrato nos termos exarados._____

Documentos Arquivados: Convite, Caderno de Encargos, a Proposta, Certidão Permanente de Lisboa, RCBE, Procuração, Registos Criminais dos Membros do Conselho de Administração e da empresa, e Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro._____

Foi consultado a 07/02/2025 , no sitio da Internet, rcbe.justica.gov.pt, o Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), pelo NIF n.º 505231212, submetido a 18/12/2024 e que

se encontra válido. _____

Foram exibidos os seguintes documentos: Declaração da Segurança Social da Unidade de Contribuintes Estratégicos n.º ██████████ASCD24, emitida em 31/12/2024, através da qual verifiquei que a Firma Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de 31/12/2024. _____

Este contrato é assinado pelos outorgantes. _____

O Primeiro Outorgante:-----

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva	Assinado por: José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva
	Data: 2025-02-19 10:54:23 WET

A Segunda Outorgante:-----

[Assinatura Qualificada] Alda Paula Mata Cameira	Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Alda Paula Mata Cameira Date: 2025.02.11 14:20:50 Z
---	--

O Oficial Público:-----

Assinado por: ██████████
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2025.02.11 12:04:24 +0000

